

# Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.996, de 02 de maio de 2006

## **EDITAL N.º 126/2011**

### **SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES COM FORMAÇÃO EM TEATRO OU DANÇA**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 7.176, de 10 de setembro de 1997, e com o Decreto n.º 7.329/98, torna público que, no **período de 08 a 11 de janeiro de 2012**, será realizada a 2ª Fase do Concurso Vestibular para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Artes com Formação em Teatro ou Dança, observando as disposições da Resolução nº 77/2009 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, do Edital nº 100/2011, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

#### **I. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A 2ª Fase do Concurso Vestibular do Curso de Licenciatura em Artes com Formação em Teatro ou Dança, que corresponderá à aplicação de provas de Habilidade Específica, será destinada aos candidatos classificados na 1ª Fase até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas para cada modalidade, ou seja, 60 (sessenta) para o Curso de Teatro e 60 (sessenta) para o Curso de Dança, que deverão ser convocados imediatamente após a divulgação do resultado da 1ª Fase do Concurso.

#### **II. DA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE**

II.1. As provas de Habilidade Específica do Processo Seletivo Vestibular para o Curso de Licenciatura em Artes com Formação em Dança ou Teatro serão elaboradas, aplicadas e avaliadas pela Comissão de Formação Específica, sob responsabilidade do Departamento de Ciências Humanas e Letras/UESB, Campus Jequié, com apoio material e organizacional da Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE).

II.2. As provas de Habilidade Específica serão realizadas em **03 (três) ETAPAS**, aplicando-se as mesmas normas e procedimentos das demais provas do Vestibular, ressalvadas as peculiaridades estabelecidas neste Edital.

II.3. Para a Primeira, a Segunda e a Terceira Etapas das Provas de Habilidade Específica, os candidatos deverão comparecer ao local determinado, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos antes do horário**

**estabelecido para o início das provas, conforme Cronograma abaixo. Esse tempo é necessário para a divisão em grupo e para outras providências. No dia da prova escrita, os portões serão abertos às 7:30 horas e fechados às 8:00 horas.**

**DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE (LOCAIS, DATAS, HORÁRIOS, DIVISÃO DOS GRUPOS)**

<b>ETAPAS</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>GRUPOS</b>	
Etapa I: Prova Escrita	<b>08/01/2012</b>	8:10 às 12:10h	Grupo A Teatro	Grupo A Dança
			Grupo B Teatro	Grupo B Dança
			Grupo C Teatro	Grupo C Dança
Etapa II: Prova Prática	<b>09/01/2012</b>	8 às 12h 14 às 18h	Grupo A Teatro	Grupo A Dança
			Grupo B Teatro	Grupo B Dança
	<b>10/01/2012</b>	8 às 12h	Grupo C Teatro	Grupo C Dança
Etapa III: Entrevistas	<b>10/01/2012</b>	14 às 16h 16 às 18h	Grupo A Teatro	Grupo A Dança
			Grupo B Teatro	Grupo B Dança
	<b>11/01/2012</b>	8 às 10h	Grupo C Teatro	Grupo C Dança

II.4. A divisão em grupo será realizada pela Comissão Examinadora no local de realização das provas, no primeiro dia dessa Segunda Fase (**08/01/2012**), com base em ordem alfabética e de acordo com a opção de formação do candidato (Teatro ou Dança).

II.5. Em caso de atraso, não será permitido ao candidato ingressar no local designado para as provas, independentemente do motivo apresentado. O candidato só poderá realizar cada prova no local, dia e hora estabelecidos previamente. Não lhe será dada outra oportunidade, independentemente do motivo ou da alegação apresentada para justificar a ausência ou atraso. O candidato que não observar essa determinação será considerado **ausente**.

II.6. É imprescindível a apresentação do documento de identidade para que cada candidato possa ingressar ao local das provas.

II.7. No dia, hora e local da realização de cada prova, só poderão estar presentes os candidatos, que cumpram as seguintes exigências:

- a) estar munido de caneta esferográfica na cor azul ou preta (a ser utilizada na Prova Escrita) e portar carteira de identidade;
- b) dispor de foto recente 3X4 com nome completo e número de inscrição no vestibular escritos no verso, que deverá ser entregue no funcionário da COPEVE, devidamente identificado, no ato da chegada ao local das Provas de Habilidade Específica, no dia **08/01/2012**;
- c) trajar roupa leve e confortável, de preferência de malha, de modo a facilitar os seus movimentos, no dia reservado para a II Etapa (prova

prática), sendo que não será permitido o uso de calça jeans. Aos candidatos que optaram pelo curso de Dança, pede-se que não utilizem sapatilha.

II.8. Ao terminar cada prova, o candidato só deverá ausentar-se do local após assinar a lista de presença.

### III. DA PRIMEIRA ETAPA DA SEGUNDA FASE

#### III.1. Para os candidatos que optarem pelo Curso de Licenciatura em Artes com Formação em Teatro:

III.1.1 A **Primeira Etapa** avaliará a capacidade crítico-analítica do candidato através de uma **prova escrita com duas questões**. A primeira questão será referente à apreciação de um **vídeo- arte** - a ser exibido no momento da prova. A segunda questão será referente a um **texto dramático** a ser sorteado no dia da realização da prova a partir de três opções:

- Texto 01 - O Pagador de Promessas - Dias Gomes;
- Texto 02 - Esperando Godot - Samuel Beckett;
- Texto 03 - Édipo Rei - Sófocles.

III.1.2. Com base nas indicações acima, o candidato deverá redigir respostas para as **02 (duas)** questões apresentadas a seguir:

- 1ª Questão - Comente o vídeo-arte assistido, a partir das referências do tema e das informações da cena (luz, figurino, cenário, elenco e trilha sonora).
- 2ª Questão - Descreva o enredo da peça lida, comentando sobre dois personagens que mais tenham chamado a sua atenção. Identifique o conflito principal da peça e explique como ele é finalizado.

#### III.2. Para os candidatos que optarem pelo Curso de Licenciatura em Artes com Formação em Dança:

III.2.1. A **Primeira Etapa** avaliará a capacidade crítico-analítica do candidato através de uma **prova escrita com duas questões**. A primeira questão será referente à apreciação de um **vídeo-arte** a ser exibido no momento da prova. A segunda questão será referente a um **artigo sobre dança** a ser sorteado no dia da realização da prova a partir de três opções:

- Texto 01 - IANNITELLI, Leda Maria Muhana. *Dança, Corpo e Movimento: A criatividade artística*. In: BIÃO, Armindo Jorge. *Temas em contemporaneidade, imaginário e teatralidade*. São Paulo: Annablume, Salvador. BA.: GIPE-CIT, 2000;
- Texto 02 - KATZ, Helena. *O coreógrafo como DJ*. In: *Lições de Dança*, no. 1. Rio de Janeiro: UniverCidade, 1998;
- Texto 03 - OSORNO, Zulai Macias. *O corpo humano na dança contemporânea*. In: *Idança.txt*, Vol. 2, Nov 2010, p. 56-69.

III.2.2. Com base nas indicações acima, o candidato deverá redigir respostas para as **02 (duas)** questões apresentadas a seguir:

- 1ª Questão - Comente o vídeo-arte assistido, a partir das referências do tema e das informações da cena (luz, figurino, cenário, elenco e trilha sonora).

- 2ª Questão - Discuta as questões apresentadas pela autora, criando relações com sua prática em dança (como intérprete, docente e espectador).

### III.3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA

III.3.1. Os candidatos deverão realizar uma Prova Escrita, após o estudo prévio dos textos indicados, de acordo com a sua opção (Teatro ou Dança). Durante a realização da prova não será permitida qualquer consulta bibliográfica ou do material utilizado pelo candidato nos estudos prévios.

III.3.2. No **início da Prova** será exibido o vídeo-arte. Logo após haverá o sorteio da questão (específica por formação) referente ao texto para redação. Os candidatos responderão, necessariamente, à questão relativa ao vídeo-arte e uma questão sobre o texto, como explicitado nos itens III.1.2. e III.2.2.

III.3.2. Para fins de **critérios de avaliação**, serão observados pela Comissão Examinadora a compreensão do texto e da performance, objetividade, clareza e correção de linguagem.

III.3.3. Será **anulada pela** Banca Examinadora a Prova de Compreensão de texto/obra que:

- a) afastar-se das questões propostas;
- b) for escrita a lápis;
- c) for apresentada sob forma de verso;
- d) não estiver articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);
- e) apresentar texto padronizado, ou seja, igual a vários candidatos no tocante ao conteúdo, à estrutura e ao vocabulário;
- f) apresentar texto incompreensível ou letra ilegível.

## IV. DA SEGUNDA ETAPA DA SEGUNDA FASE

IV.1. Para os candidatos que optarem pelo Curso de Licenciatura em Artes com Formação em Teatro:

IV.1.1. A **Segunda Etapa** constará de atividades práticas relacionadas às especificidades da área de Teatro. A prova prática constará de:

a) um primeiro momento conjunto (dança e teatro) de sensibilização e integração, com atividades pré-expressivas e atividades ligadas a conhecimentos cênicos, musicais e rítmicos;

b) um segundo momento (específico para os candidatos de teatro) com atividades ligadas às áreas de: técnica vocal, expressividade e construção de corpo cênico, composição de personagem, jogos dramáticos ou teatrais, improvisação espontânea;

c) um terceiro momento em que os candidatos escolherão a modalidade de composição cênica (grupo, dupla ou individual), planejarão a composição e apresentarão os resultados para a banca e demais candidatos.

#### IV.2. Para os candidatos que optarem pelo Curso de Licenciatura em Artes com Formação em Dança:

IV.2.1. A **Segunda Etapa** constará de atividades práticas relacionadas às especificidades da área de Dança. A prova prática constará de:

a) um primeiro momento conjunto (dança e teatro) de sensibilização e integração, com atividades pré-expressivas e atividades ligadas a conhecimentos cênicos, musicais e rítmicos;

b) um segundo momento (específico para os candidatos de dança) com atividades de dança contemporânea, expressão corporal, alinhamento, exploração de qualidades de movimento e deslocamento espaço/temporal;

c) um terceiro momento em que os candidatos escolherão a modalidade de composição cênica (grupo, dupla ou individual), planejarão a composição e apresentarão os resultados para a banca e demais candidatos.

#### IV.3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA

Para fins de **critérios avaliação**, serão observados pela Comissão Examinadora:

- a) capacidade de relacionamento, liderança e improvisação;
- b) uso de recursos vocais e corporais, a partir de situações dramáticas ou coreográficas;
- c) expressão e comunicação cênica - execução, performatividade, concentração, organização, coletividade e empenho;
- d) capacidade inventiva e criativa.

## V. DA TERCEIRA ETAPA DA SEGUNDA FASE

### V.1. Para os candidatos que optarem pelo Curso de Licenciatura em Artes com Formação em Teatro:

III.1.1. A **Terceira Etapa** será efetivada através de uma **Entrevista**, onde o candidato terá a oportunidade de apresentar seus objetivos no que concerne ao processo Teatro-Educação, assim como sua relação com os conteúdos concernentes ao livro:

- JAPIASSU, Ricardo. **Metodologia do Ensino de Teatro**. Campinas, SP: Papirus, 2001 (p.23 a 62)

### V.2. Para os candidatos que optarem pelo Curso de Licenciatura em Artes com Formação em Dança:

III.1.1. A **Terceira Etapa** será efetivada através de uma **Entrevista**, onde o candidato terá a oportunidade de apresentar seus objetivos no que concerne ao processo **Dança**-Educação, assim como sua relação com os conteúdos concernentes ao livro:

- STRAZZACAPPA, Márcia. **Entre a arte e a docência**: a formação do artista da dança. Campinas, SP: Papirus, 2006. (p.11 a 14 e 71 a 94)

### V.3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA

Para fins de **critérios de avaliação**, serão observados pela Comissão Examinadora: objetividade, clareza e correção de linguagem na expressão oral.

## VI. DA EXIGÊNCIA DE DESEMPENHO

VI.1. Para o cálculo das notas das Provas de Habilidade Específica do Processo Seletivo para o Curso de Licenciatura em Artes com Formação em Teatro ou Dança será utilizada, para cada candidato, a média aritmética simples das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

VI.2. Serão passíveis de eliminação os candidatos que:

- a) não comparecerem a todas as etapas das Provas de Habilidade Específica;
- b) tirarem zero em qualquer das etapas.

VI.3. A convocação dos candidatos no processo seletivo dar-se-á por ordem decrescente, sendo que os candidatos que obtiverem maior pontuação terão direito à matrícula, respeitando-se o número de vagas oferecidas.

## **VII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados nas dependências da Universidade, em locais de acesso público e na *home Page* da UESB, **aproximadamente, no dia 26/01/2012.**

## **VIII. DA MATRÍCULA**

A matrícula dos candidatos aprovados na Segunda Fase do Vestibular será efetivada conforme edital específico para este fim, emitido pela Reitoria da UESB.

## **IX. DO BOLETIM DE DESEMPENHO**

O boletim de desempenho é um informativo que apresenta os resultados do candidato e sua posição em relação aos concorrentes. Será disponibilizado no *site* da UESB - [www.uesb.br](http://www.uesb.br).

## **X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

X.1. Após o encerramento da SEGUNDA FASE do Vestibular para o Curso de Licenciatura em Artes com Formação em Dança ou Teatro, as Provas serão devidamente arquivadas na COPEVE.

X.2. É terminantemente vedada a quem tenha pessoa, parente ou não inscrita no Vestibular, com quem conviva na mesma residência ou que dela dependa economicamente, ou ainda, a quem tenha qualquer vinculação com cursos preparatórios para o Vestibular ou tenha lecionado sistematicamente a candidato, durante o ano anterior ao ano de referência do Vestibular, a participação em:

- a) comissões de formação específica de qualquer prova;
- b) trabalhos de coordenação ou de fiscalização da aplicação de provas, em estabelecimento onde esteja alocado o candidato do seu relacionamento.

X.3. Constatada, em qualquer tempo, a inobservância da determinação anterior, o infrator, independentemente de outras cominações legais, será sumariamente afastado das funções exercidas e perderá o direito à remuneração pelos trabalhos eventualmente realizados.

X.4. Os candidatos com necessidades educacionais especiais terão suas provas adaptadas à sua realidade, desde que tenham apresentado para a COPEVE - no ato da inscrição - os documentos comprobatórios de sua deficiência (auditiva, motora, visual etc).

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2011.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**

Reitor da UESB